



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.068, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 67.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
24 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 67.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
15 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 4.000,00
17 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
40 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.000,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
19 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 018 Mariana Larga
e publicado (a) Subprocuradora do Município
Em 09 / 03 / 16

